

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 40 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
(Publicada no DOE de 31/10/2024)

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de novembro de 2024.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2024.0005538-56 por deliberação consignada no item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº.34/2024 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

Art. 2º O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de outubro de 2024.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista
Mercado Cativo

VIGÊNCIA: 01/11/2024

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,4293	5,5463
	16	50	2,7729	3,4722
	51	150	2,6328	3,2968
	151	500	2,5632	3,2096
	501	1.000	2,5150	3,1493
	1.001	6.000	2,4591	3,0793
	6.001	12.000	2,4303	3,0432
	12.001	20.000	2,3774	2,9770
	20.001	35.000	2,3501	2,9428
	35.001	60.000	2,3193	2,9042
	60.001	400.000	2,2722	2,8452
	400.001	700.000	2,2458	2,8122
	700.001	1.000.000	2,2244	2,7854
	acima de	1.000.001	2,2081	2,7650

2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m³			
	1	15	3,6518	4,5728
	16	50	2,5021	3,1331
	51	150	2,4048	3,0113
	151	500	2,3250	2,9113
	501	1.000	2,3228	2,9086
	1.001	6.000	2,2840	2,8600
	6.001	12.000	2,2580	2,8274
	12.001	20.000	2,2202	2,7801
	20.001	35.000	2,1943	2,7477
	35.001	60.000	2,1711	2,7186
	60.001	1.000.000	2,1537	2,6968
	acima de	1.000.001	2,1096	2,6416
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m³			
	1	150	2,2984	2,8780
	151	1.000	2,2984	2,8780
	1.001	12.000	2,2984	2,8780
	12.001	20.000	2,2984	2,8780
	20.001	35.000	2,1731	2,7211
	35.001	45.000	1,9482	2,4395
	45.001	55.000	1,9474	2,4385
	55.001	65.000	1,9469	2,4379
	65.001	80.000	1,9468	2,4378
	acima de	80.001	1,9465	2,4374
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		2,0896	2,6166
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	4,4293	4,8808
	106	350	2,7729	3,0555
	351	1.050	2,6328	2,9012
	1.051	3.500	2,5182	2,7749
	3.501	7.000	2,5150	2,7713
	7.001	42.000	2,4591	2,7098
	42.001	84.000	2,4215	2,6683
	84.001	140.000	2,3672	2,6085
	140.001	245.000	2,3297	2,5672
	245.001	420.000	2,2961	2,5301
	420.001	7.000.000	2,2715	2,5030
	acima de	7.000.001	2,2081	2,4332
6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m³			
	1	450	4,9231	6,1647
	451	1.500		

			2,9455	3,6883		
	1.501	4.500	2,7782	3,4788		
	4.501	15.000	2,6407	3,3067		
	15.001	30.000	2,6369	3,3019		
	30.001	180.000	2,5702	3,2184		
	180.001	360.000	2,5256	3,1625		
	360.001	600.000	2,4603	3,0808		
	600.001	1.050.000	2,4156	3,0248		
	1.050.001	1.800.000	2,3761	2,9753		
	1.800.001	30.000.000	2,3465	2,9383		
	Acima de	30.000.001	2,2706	2,8432		
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	faixas de consumo mensal m ³					
	1	450	3,1570	3,9532		
	451	1.500	2,4517	3,0700		
	1.501	4.500	2,3919	2,9951		
	4.501	15.000	2,2949	2,8737		
	15.001	30.000	2,2937	2,8722		
	30.001	180.000	2,2724	2,8455		
	180.001	360.000	2,2583	2,8278		
	360.001	600.000	2,2217	2,7820		
	600.001	1.050.000	2,1940	2,7473		
	1.050.001	1.800.000	2,1691	2,7161		
	1.800.001	30.000.000	2,1503	2,6926		
	Acima de	30.000.001	2,1031	2,6335		
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,2706	2,8432		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,9958	2,4991		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,1157	2,6493		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m ³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m ³)
	1	20	6,81	4,7398	8,53	5,9351
	21	100	6,81	4,2045	8,53	5,2648
	101	850	6,81	3,9688	8,53	4,9697
	851	2.500	6,81	3,8660	8,53	4,8410
	acima de	2.501	6,81	3,7908	8,53	4,7468

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm² , temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% .

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.